



**Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral**  
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro  
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

---

## **EDITAL Nº14/2023- DEPE/SCMS**

### **DISPÕE SOBRE A SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO NO I SIMPÓSIO SOBRALENSE DE ONCOLOGIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**

A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeter trabalhos acadêmicos para apresentação no **I Simpósio Sobralense de Oncologia: a garantia da integralidade do cuidado à pessoa com câncer**, nos termos aqui definidos.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Objetiva-se selecionar trabalhos científicos desenvolvidos na SCMS, na área oncológica, para apresentação oral no I Simpósio Sobralense de Oncologia, a ser realizado entre os dias 9 e 11 de outubro de 2023, tendo como tema “a garantia da integralidade do cuidado à pessoa com câncer”.

**1.2** A seleção dos trabalhos será conduzida e gerenciada pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) da SCMS, através da Comissão de Pesquisa.

#### **2. DA SUBMISSÃO**

**2.1** Os trabalhos a serem submetidos devem estar redigidos em língua portuguesa e seguir as normas de formatação estabelecidas pelo evento.

**2.2** Os trabalhos devem ser originais e não podem ter sido publicados em outros meios de divulgação científica.

**2.3** Poderão ser submetidos trabalhos científicos na seguinte modalidade: **resumos simples**.

**2.4** O processo de submissão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico através da Plataforma [Even3](#), no [link](#):



**Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral**  
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro  
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

---

<https://www.even3.com.br/i-simposio-sobralense-de-oncologia> Os autores deverão criar uma conta no sistema e seguir as instruções para o envio do trabalho.

**2.5** A submissão deve ser realizada em *word* (.doc ou .docx), em duas versões: a) com o nome dos autores e b) sem o nome dos autores.

**2.6** O preenchimento das informações relativas aos trabalhos e aos dados pessoais dos autores é de inteira responsabilidade do autor que realiza a submissão. A Comissão Científica não se responsabilizará por erros de digitação de dados (nome de autor, *e-mails*, títulos de estudos, corpo do resumo etc.) cometidos durante a submissão.

**2.7** Não haverá, em hipótese alguma, correção de dados de qualquer natureza nos estudos submetidos. Os mesmos dados fornecidos por quem submete serão aqueles utilizados para emissão do certificado após evento.

**2.8** Não será possível a exclusão do trabalho na plataforma após envio para apreciação pelos avaliadores. Uma vez enviado o trabalho, este já será encaminhado para dois pareceristas para avaliação.

**2.9** Os trabalhos que possuírem divergências no quantitativo de autores cadastrados no sistema e autores inseridos no arquivo anexado serão excluídos pela comissão científica. Isto é, os mesmos autores que forem cadastrados no sistema no ato da submissão deverão ser os mesmos incluídos no documento em formato .doc a ser anexado para envio.

**2.10** Após a submissão do trabalho é proibida a adição ou retirada de nomes de autores do estudo.

**2.11** Os trabalhos de estudantes deverão, obrigatoriamente, ter um profissional ou professor responsável (orientador). Os orientadores contarão como coautores para fins de número mínimo de inscritos. O orientador, caso exista, deve ser obrigatoriamente o último coautor do estudo.

**2.12** Cada trabalho deverá ser inscrito, individualmente, por um dos autores, ficando expressamente vedadas inscrições múltiplas de um mesmo trabalho. O 1º autor do trabalho será o apresentador deste. **Cada participante poderá submeter até dois (02) resumos como 1º autor, não havendo limites para trabalhos em coautoria.**

**2.13** Os trabalhos poderão ser compostos por um (01) autor principal e mais seis (06) coautores.

**2.14** Somente serão aceitos trabalhos enviados exclusivamente via link disponibilizado no tópico 2.4. Não serão recebidos e processados trabalhos enviados por outros meios ou fora do prazo estabelecido.

**2.15** A Comissão Científica não se responsabilizará por aqueles trabalhos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na plataforma. Após o prazo final de submissão, os trabalhos serão avaliados pelo comitê científico do evento, composto por especialistas nas respectivas áreas temáticas. A avaliação considerará critérios de relevância, originalidade, rigor científico e adequação às normas estabelecidas pelo evento.

### **3 DOS EIXOS TEMÁTICOS**

**3.1** Os trabalhos submetidos deverão se enquadrar em um dos eixos temáticos descritos a seguir:

- Cuidado Integral à pessoa com câncer;
- Abordagem multiprofissional em oncologia.

### **4 DOS TIPOS DE ESTUDOS**

**4.1** Poderão ser submetidos os seguintes tipos de estudos, do ponto de vista dos procedimentos metodológicos:

- Estudos documentais;
- Estudos de campo;
- Estudos de caso;
- Estudos experimentais e quase-experimentais;
- Estudos epidemiológicos;
- Estudos metodológicos;
- Relatos de experiência;
- Revisão de literatura.

## **5 ORIENTAÇÕES PARA A CONFECCÃO E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

**5.1** Os trabalhos que envolverem seres humanos devem apresentar, obrigatoriamente, aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), com número de parecer exposto no corpo do trabalho (especificamente na seção de métodos).

**5.2** Trabalhos envolvendo seres humanos que não possuírem número de parecer do CEP exposto conforme o tópico 5.1 será automaticamente excluído do processo de avaliação.

**5.3** Não serão aceitos trabalhos que firam o código de ética ou as Resoluções N° 466/2012 e N° 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que estabelecem os critérios para pesquisa envolvendo seres humanos ou princípios éticos de experimentação animal definidos pela Lei N° 11.794/2008.

### **5.4 Normas para a confecção dos Resumos Simples**

**5.4.1** O resumo deve ser configurado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margens esquerda e superior: 3cm e direita e inferior: 2 cm; corpo do resumo com alinhamento justificado, em espaçamento simples com texto corrido.

**5.4.2** O documento deve possuir, em sua primeira linha, o Eixo Temático no qual está sendo submetido o resumo, conforme tópico 3.1, centralizado e em negrito. Exemplo:

**Eixo Temático:** Cuidado Integral à pessoa com câncer

**5.4.3** Abaixo do Eixo Temático, deve ser inserido o título do Resumo. O título deve ser breve e informativo com, no máximo, 15 palavras, estar em letras maiúsculas, centralizado e em negrito. Evitar a utilização de siglas e abreviaturas no título. Não empregar ponto final em título de estudo científico.

**5.4.4** Os nomes do autor e dos coautores deverão ser inseridos de forma completa e sem abreviações, logo abaixo do título. Os nomes deverão estar alinhados à direita, um abaixo do outro e devem vir acompanhados de numeração para identificação das afiliações. Exemplo:

Ana Maria dos Anzóis<sup>1</sup>

**5.4.5** As afiliações institucionais dos autores devem vir logo abaixo dos nomes, alinhadas à direita, e devem ser iniciadas com o número sobrescrito referente ao seu nome. Devem conter instituição, cidade, estado, país. Nas afiliações, não empregar titulação, utilizar apenas a instituição a qual o autor está e/ou esteve vinculado

**Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral**

Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro

CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

recentemente para estabelecer a afiliação. Se dois ou mais autores fizerem parte da mesma instituição, atribuir a mesma numeração a estes. Exemplo:

<sup>1</sup>Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Sobral, Ceará, Brasil.

5.4.6 O corpo do resumo deve conter, no mínimo, 400 palavras e, no máximo, 500 palavras (não incluídos o eixo temático, o título, os nomes dos autores, as afiliações institucionais e as palavras-chave), sendo consideradas somente as palavras do corpo do texto (a partir da palavra “INTRODUÇÃO” até a última palavra da conclusão/considerações finais).

5.4.7 O resumo do trabalho deverá conter obrigatoriamente a sequência abaixo:

- a) **INTRODUÇÃO:** visão geral sobre o assunto, indicando a relevância da pesquisa;
- b) **OBJETIVO:** apresentação do propósito do estudo, iniciando com verbo no infinitivo;
- c) **MÉTODOS:** especificação do tipo de estudo, da descrição dos procedimentos utilizados na realização da pesquisa como local, amostra, protocolo, tratamento estatístico, entre outros aspectos que o autor considerar necessário;
- d) **RESULTADOS:** destacar os resultados alcançados com o estudo, correlacionando com a literatura vigente, sem necessidade de citação de autores;
- e) **CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS:** apresentar as respostas ao objetivo da pesquisa;

5.4.8 Abaixo do corpo do resumo devem conter as **PALAVRAS-CHAVE:** Inserir de três 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, separadas por vírgula. As palavras-chave poderão ser selecionadas de acordo com Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) (<http://decs.bvs.br/>) ou *Medical Subject Headings* (MeSH) (<https://www.nlm.nih.gov/mesh/>).

5.4.9 Não deve ser empregada citação de referências no corpo do resumo, exceto em casos de referenciais metodológicos.

5.4.10 Não devem ser inseridas referências ao final do resumo.

5.4.11 Não devem ser incluídos gráficos, figuras e nem tabelas no corpo do resumo.

5.4.12 Não serão permitidas notas de rodapé no resumo.



**Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral**  
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro  
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

---

5.4.13 O uso de abreviaturas será restrito àquelas já identificadas anteriormente por extenso no texto do resumo.

5.4.14 Para os trabalhos aceitos, haverá apresentação formal no dia 28 de Agosto de 2023, em horário específico a ser definido pela Comissão Científica e divulgado via site da SCMS. Aqueles que não forem apresentados no dia programado não receberão certificados.

5.4.15 Os autores dos trabalhos aprovados assumem o compromisso, junto à Comissão Científica do evento, de comparecerem em data e horário estabelecidos para a apresentação.

5.5 O **Modelo de Resumo Simples** está disponível para baixar no link: <https://docs.google.com/document/d/1DxXrfXbAHin6kAd3bV8US5a1SVYwLFPa/edit?usp=sharing&ouid=114885051097803130397&rtpof=true&sd=true>

## **6 DA PUBLICAÇÃO EM ANAIS**

**6.1** Todos os resumos aprovados e apresentados serão publicados em até 90 dias úteis após o último dia de evento em formato de Anais de Evento.

**6.2** Os trabalhos publicados nos Anais serão reprodução fiel das informações submetidas pelo autor. Portanto, não é possível proceder com alterações quanto à grafia do título, resumo ou autores após a submissão. Salientamos que as informações fornecidas são de inteira responsabilidade do autor que submete o resumo.

**6.3** O descumprimento de qualquer uma das normas dispostas neste edital acarretará na exclusão do trabalho científico do rol de trabalhos para publicação.

**6.4** Não serão cobradas taxas de publicação.

## **7 DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

**7.1** São os aspectos avaliados nos resumos simples:

- a) Título: breve e informativo, adequado ao conteúdo do trabalho;
- b) Introdução: pertinência com breve explanação do tema estudado;
- c) Objetivo: clareza e capacidade de execução conforme métodos adotados;
- d) Métodos: adequação, consistência, rigor metodológico e qualidade;
- e) Resultados: clareza, análise dos dados e alcance dos propósitos estabelecidos;

- f) Conclusão/considerações finais: coerência e resposta ao objetivo proposto;
- g) Originalidade do estudo;
- h) Relevância: inovação e contribuição para a área de conhecimento;
- i) Qualidade da redação científica: coesão, coerência, ortografia e gramática;
- j) Organização do resumo: confecção de acordo com as diretrizes estabelecidas.

**7.2** Para cada um dos aspectos do item 7.1 será atribuída uma pontuação de 0,0 a 1,0.

**7.3** Os resumos serão avaliados por 1 (um) avaliador, o qual concederá um dos seguintes pareceres: “aceito” ou “não aceito”.

**7.4** O parecer da avaliação do trabalho será divulgado conforme cronograma disposto neste Edital.

**7.5** Serão desclassificados os trabalhos que não obedecerem aos padrões deste edital ou que a submissão não tenha sido realizada completamente correta.

## **8. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**8.1** Caso o 1º autor não possa estar presente para apresentação do trabalho, então um dos coautores poderá ocupar o lugar de relator do trabalho.

**8.2** O cronograma de apresentação será disponibilizado no site da SCMS. O apresentador deverá, obrigatoriamente, apresentar o trabalho na presença dos avaliadores no horário marcado pela Comissão Científica.

**8.3** O limite do tempo de apresentação será de, no máximo, 7 (sete) minutos para Resumos Simples, sendo reservados mais 5 (cinco) minutos para comentários do avaliador. O monitor mestre de sala marcará o tempo da apresentação, que não deverá ser excedido.

**8.4** O template de apresentação será divulgado no site da SCMS, conforme cronograma deste Edital.

**8.5** A ausência do apresentador no horário estabelecido acarretará na desclassificação automática do trabalho.

## **9 DA PREMIAÇÃO**

**9.1** Concorrerão à premiação os trabalhos submetidos, aprovados e apresentados.

**9.2** Serão premiados 3 (três) trabalhos por eixo temático;

**9.3** Será considerada a média aritmética das notas atribuídas na avaliação do trabalho escrito e da apresentação para fins de premiação.

**9.4** Nas situações que os trabalhos submetidos não atingirem os requisitos mínimos para premiação, a saber: média aritmética superior a 8,0, originalidade, relevância e inovação, a partir do julgamento da comissão científica; não será concedida a premiação.

**9.5** A premiação dará direito a certificado intitulado Premiação de Trabalho Científico em Evento.

## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

**10.1** Todos os trabalhos aceitos e apresentados terão direito a certificação, que serão confeccionados seguindo a ordem cadastrada dos autores no ato de submissão e estarão disponíveis em até 60 (sessenta) dias após o término do evento.

**10.2** Os certificados serão enviados via *e-mail* cadastrado no ato de submissão. Portanto, é extremamente necessário o uso de *e-mail* viável e ativo para cadastro. Não haverá correção de certificado.

## **10. DO CRONOGRAMA**

| <b>EVENTO</b>                                                                                                                              | <b>DATA</b>                              | <b>LOCAL</b>                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de Submissão dos Trabalhos pela Internet                                                                                           | De 11/09/2023<br>até o dia<br>24/09/2023 | <a href="https://www.even3.com.br/i-simposio-sobralense-de-oncologia">https://www.even3.com.br/i-simposio-sobralense-de-oncologia</a>          |
| Divulgação:<br>a) Listagem de Trabalhos Aceitos para Apresentação;<br>b) Datas e horários de Apresentação e<br>c) Template de Apresentação | 04/10/2023                               | <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a><br>e/ou <a href="http://www.stacasa.com.br">www.stacasa.com.br</a> |
| Início do Evento                                                                                                                           | 09/10/2023                               | Auditório DEPE da SCMS                                                                                                                         |
| Apresentação dos Trabalhos                                                                                                                 | 10/10/2023                               | DEPE da SCMS                                                                                                                                   |
| Premiação dos Trabalhos                                                                                                                    | 11/10/2023                               | DEPE da SCMS                                                                                                                                   |





**Sob Intervenção da Prefeitura Municipal de Sobral**  
Entidade Filantrópica. Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919- Centro  
CEP: 62010-550 • Sobral - Ceará • Telefone: (88) 3112-0400

---

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** O não cumprimento das normas deste edital desclassificará o trabalho e este não poderá ser apresentado.

**12.2** À Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar este processo no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior.

**12.3** A inscrição de trabalhos implica na concordância e na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

**12.4** Todos os materiais produzidos sobre os trabalhos (anais, certificados, dentre outros) serão reprodução fiel das informações submetidas pelo autor. Portanto, não é possível proceder com alterações quanto à grafia do título, resumo ou autores após a submissão. Salientamos que as informações fornecidas são de inteira responsabilidade do autor que submete o resumo.

**12.5** Autores e coautores dos trabalhos reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretratável, que todas as informações fornecidas, bem como o conteúdo do trabalho inscrito, são verdadeiras, próprias e originais.

**12.6** Compete à Comissão Organizadora decidir sobre os casos não previstos no presente edital.

Sobral- CE, 11 de setembro de 2023.

---

Dra. Regina Celia Carvalho da Silva  
Diretora-Geral da SCMS

---

Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante  
Diretor do DEPE

---

Me. Kairo Cardoso da Frota  
Gerente do DEPE